processo 000267-1500/21-6 conforme determina o artigo 203 da Lei Complementar nº. 10.098/94 acolhe as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pelas Portarias números 126/2019, publicada no D.O.E em 28/03/2019, Portaria Nº 197/2018, publicada no DOE em 14/06/2019 e Portaria 217/2019, publicada no DOE de 31/07/2019, atendendo, inclusive, o posicionamento exarado pela AJUR, decidindo pelo *arquivamento* do presente expediente.

Publique-se Porto Alegre, 22/09/2021 Luiz Fernando Rodriguez Junior Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Adjunto.

Protocolo: 2021000625026

#### PORTARIA SEAPDR Nº 300/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no processo administrativo nº 21150000131404, institui **Grupo de Trabalho** objetivando a realização de estudos complementares, em conjunto com as entidades convidadas, para a proposição de Instrução Normativa para regular a obrigatoriedade da inserção da coordenada geográfica da propriedade na receita agronômica no Estado do RS.

Art. 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da SEAPDR:

- I Ricardo Augusto Felicetti, ID nº 4232992;
- II Rafael Friedrich de Lima, ID nº 3891151;
- III Fabíola Boscaini Lopes, ID nº 3186970.

Art. 2º Ficam convidados a participar dos debates do Grupo de Trabalho o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – CREA-RS , o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA, a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL/RS e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS, sem prejuízo da contribuição de outras entidades, através do envio de material técnico ou proposições ao seguinte endereço eletrônico: insumos@agricultura.rs.gov.br.

Parágrafo único. Em razão da sua especialidade, o Ministério Público do Estado do RS será convidado a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, através da Promotoria de Justica e Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

**Art. 3º** As conclusões do Grupo de Trabalho, bem como a proposta de redação para edição da Instrução Normativa deverão ser apresentadas em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEAPDR n.º 287/2021.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Rodriguez Júnior, Secretário de Estado Adjunto.

# **RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAPDR, no uso de suas atribuições , e considerando o disposto no Proa nº 21/1500-0013140-4, **RETIFICA** o preâmbulo , bem como art. 2º da **Instrução Normativa SEAPDR nº 45/2021** , publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

# <u>Preâmbulo</u>

#### Onde se lê:

(...) considerando a edição da <u>Portaria SEAPDR nº 45/2021</u>, em 06/10/2021, a qual designou Grupo de Trabalho para esta finalidade, considerando o disposto no Proa nº 21/1500-0013140-4;

## Leia-se:

(...) considerando a edição da <u>Portaria SEAPDR nº 300/2021</u>, a qual designou Grupo de Trabalho para esta finalidade, considerando o disposto no Proa nº 21/1500-0013140-4;

#### Art. 2°

## Onde se lê:

Art. 2º No prazo estipulado na <u>Portaria SEAPDR nº 45/2021</u>, deverá ser apresentado proposta de minuta de Instrução Normativa para regular a obrigatoriedade da inserção da coordenada geográfica da propriedade na receita agronômica no Estado do Rio Grande do Sul.

#### Leia-se:

Art. 2º No prazo estipulado na <u>Portaria SEAPDR nº 300/2021</u>, deverá ser apresentado proposta de minuta de Instrução Normativa para regular a obrigatoriedade da inserção da coordenada geográfica da propriedade na receita agronômica no Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

# Silvana Maria Franciscatto Covatti,

Secretária de Estado.

## PORTARIA 265/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL ADJUNTO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 21/1500-0016469-8 define a lotação do servidor abaixo elencado conforme segue:

Servidor:	ldentidade Funcional	Lotação:	A contar de:
Adriano da Silva Pacheco	4721144	Departamento de Finanças e Execução Orçamentária	14/09/2021

Luiz Fernando Rodriguez Junior Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Adjunto.

# PORTARIA 297/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL ADJUNTO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 21150000135728 define a lotação do servidor abaixo elencado conforme segue:

Servidor:	ldentidade Funcional	Lotação:	A contar de:
Leandro Streb Savegnago	4453026	Supervisão Regional d.e Rio Pardo Inspetoria de Defesa Agropecuária de Cachoeira do Sul	05/10/2021

Luiz Fernando Rodriguez Junior Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Adjunto.

# Departamento de Defesa Agropecuária

ROSANE COLARES MORAES MOREIRA

## **Diversos**

Protocolo: 2021000625027